



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

03

Lei nº 905, de 18 de junho de 1.982.

(dispõe sobre abertura de crédito
suplementar e dá outras provi-
dências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 03/82 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberta na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

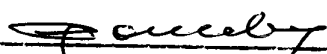
18 - SEÇÃO DE OBRAS
4110 - Const. de pavimentação, guias
e sarjetas.....R\$ 8.000.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto do Executivo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se.....

P. Municipal de SCR Pardo, em 18 de junho de 1.982.


(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nos
ta Diretoria de Administra-
ção nesta mesma data.*
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração
em 18 de junho de 1982

ELIAS DO CARMO